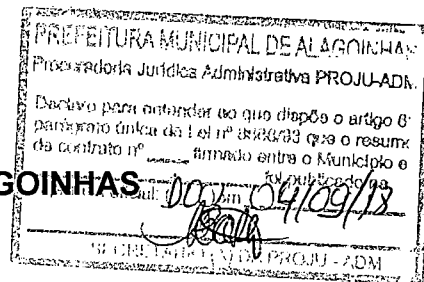




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 195/2018.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
MARIA AMELIA PIMENTA MOTTA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n.º, Alagoinhas-Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 26, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **MARIA AMELIA PIMENTA MOTTA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 052.651.425-68, portadora do RG n.º 00.378.977-21 residente e domiciliada à Rua Osvaldo Valente, n.º 501, térreo, Itaigara, Salvador-BA, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 074/2018**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 8567/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em nome de **MARIA AMELIA PIMENTA MOTTA**, nas condições adiante enunciadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO PARQUE JOSÉ DÓREA, Nº 37, CENTRO, ALAGOINHAS/BA, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3.1. – Constituem obrigações da **LOCADORA**:

- entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;

[Handwritten signatures and initials]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- d) responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- e) indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pela **LOCADORA**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- f) pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- g) não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pela **LOCADORA**;
- d) permitir a **LOCADORA**, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente;
- e) não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito da **LOCADORA**;
- f) cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) pagar o preço dos aluguéis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global deste contrato é da ordem de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, resultante do valor mensal da locação de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito da **LOCADORA**, endereçado à Secretaria de Saúde, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/U.O	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS/031351	2.097	3.3.90.36	000
			028
			029

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **LOCADORA** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará a **LOCADORA** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

a) a **LOCADORA** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;

b) o imóvel locado for desapropriado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, a **LOCADORA** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

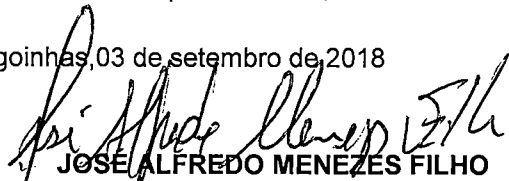
PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **LOCADORA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de setembro de 2018


JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETÁRIO
LOCATÁRIO


MARIA AMELIA PIMENTA MOTTA
LOCADORA

TESTEMUNHA 1:

CPF: 003.220.245-87 (003.220.245-87)

TESTEMUNHA 2:

CPF: 38575167553



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018-CPL/PMGP. Contrato: 051/2018-PMGP. Contratada: OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº. 09.527.426/0001-72. Lote I: no valor global estimado de R\$ 749.094,23 (Setecentos e quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, CONVÊNIO Nº. 174/DPCN/2016 - SICONV Nº. 826866/2016. O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da sua assinatura.

Contrato: 052/2018-PMGP. Contratada: OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº. 09.527.426/0001-72. Lote II: no valor global estimado de R\$ 711.328,36 (Setecentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, CONVÊNIO Nº. 175/DPCN/2016 - SICONV Nº. 826865/2016. O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da sua assinatura.

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

O Município de Apuí-AM, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame: PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, conforme CONVÊNIO Nº 355/DPCN/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da abertura de envelopes: 19 de Setembro de 2018. Hora: 08:00 hs. Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM. Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014. Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí-AM, 3 de setembro de 2018.
DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus torna público que o Pregão Eletrônico nº 209/2018 - Processo nº 2018/1637/2478 (SEMSA), que seria realizado no dia 19/09/18, às 10h (Horário de Brasília), teve sua Sessão de Abertura adiada para o dia 24/09/18, às 10h (Horário de Brasília), para adequação do Edital. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, tipo popular, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades de locomoção da Equipe do Consultório na Rua, da Secretaria Municipal de Saúde. O novo Edital estará disponível a partir do dia 10/09/18 no site: compras.manaus.am.gov.br. Informações na Comissão de Licitação, telefones: (92) 3215- 6375 / 6376, das 09 às 15h.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2018.
DIEGO AUGUSTO SANTOS DE AGUIAR
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2018**

A Prefeitura de Manaus comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 215/2018. Processo nº 2016/1637/4854. Participação exclusiva de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio-X Panorâmico em remessa única, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Leste da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Manaus. Edital disponível a partir do dia 04/09/18, às 15h. Limite para recebimento das Propostas: Dia 21/09/18, às 09:45h. Início da sessão: Dia 21/09/18, às 10h. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o site: compras.manaus.am.gov.br. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital. Informações na Comissão Municipal de Licitação, telefones: (92) 3215-6375 / 6376, das 09 às 15h.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2018.
JARINA SODRÉ DA COSTA
Pregoeira

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 195/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Maria Amélia Pimenta Motta - CPF nº. 052.651.425-68 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 074/2018 - Objeto: locação de imóvel situado no Parque José Dórea, nº 37, Centro, Alagoinhas/BA, para funcionamento da unidade do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Valor: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Data de Assinatura: 03/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

O município de Barra do Choça - BA, comunica que realizará licitação do tipo presencial, visando registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica objetivando aquisição de material gráfico, em atendimento às demandas de diversas Secretarias do Município de Barra do Choça. O pregão será realizado, no prédio da prefeitura. Disputa: 12/09/2018 às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 53/2018

O município de Barra do Choça - BA, comunica que realizará licitação do tipo presencial, visando registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica objetivando implantação do sistema de prontuário eletrônico do cidadão - PEC, com equipamento em comodato, para atender à demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Choça. O pregão será realizado, no prédio da prefeitura. Disputa: 13/09/2018 às 08:30h. Informações: (77) 3436-3000 ramal: 207.

Barra do Choça - BA, 3 de setembro de 2018
CINTIA A. S. ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2018**

A Prefeitura Municipal de Barra do Rocha-BA, realizará o PP SRP nº 028/2018, em 18/09/2018, às 09:00h. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos e Máquinas Posadas, conforme especificações do edital. Edital na Sede - Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha - Bahia e no link: www.barradorocha.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: www.barradorocha.ba.io.org.br. Informações: de 08:00h às 12:00h, Tel. (73)3202-2196.

Barra do Rocha - BA, 3 de setembro de 2018
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 306/2018, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Nº 015/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses e Próteses, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de Abertura: 17/09/2018 às 10 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Barreiras - BA, 3 de setembro de 2018
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Empreitada por menor preço global. Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Milão Ruas. Dia 19/09/18 às 8:30h. Informações: tel. 7734372939. Edital: <http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial>.

Belo Campo - BA, 4 de setembro de 2018.
JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DA LAPA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico torna público PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, cujo objeto: Aquisição de 01 veículo com potência a partir de 1,4, zero quilômetro, tipo passeio, 4 portas, completo para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, TIPO: menor preço por lote. Que será realizado no dia 19/09/2018, às 08:00hs na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba. Edital disponível no Site do Município de Bom Jesus da Lapa (www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/diario_oficial), e na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho / BA, situada à Rua Acre, s/nº, Centro, de 2º a 6º feira das 08:00 às 12:00hs, fone (77) 3620 - 1198.

Serra do Ramalho - BA, 28 de agosto de 2018.
LEANDRO LULA SILVA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**EXTRATO DE CONTRATOS**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao Programa FNDE/PNAE. Contratadas: COOPAG - Cooperativa de prod. Agrop. De gilo e região LTDA - Contrato 450/2018 - Valor R\$ 44.330,00; Sabriny Oliveira De Souza Silva - Contrato 451/18 - Valor R\$ 20.840,10; Ivamilton Umbelino De Souza - Contrato 452/18 - Valor R\$ 19.831,30; Edilene Oliveira de S. Pereira - Contrato 453/18 - Valor R\$ 4.755,75; Edicleia Oliveira De Souza - Contrato 454/18 - Valor R\$ 9.618,00; Assinatura: 28/08/18; Vigência: até 31/12/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º aditivo contrato 360/18. PP 17/18. Contratante: PMC. Contratada: Matias Machado Da Silva - ME. Objeto: Acréscimo de valor no percentual de 25,00%, ao contrato 360/18. Com os acréscimos o valor passará de R\$: 607.415,38 para R\$: 759.269,22. Assinatura. 30/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2017**

Resultado da Fase: Propostas de Preços - Objeto. contratação de empresa de engenharia para a Construção de 06 (seis) creches pré-escola Tipo 01 - Padrão F N D E da Rede Municipal de Ensino de Camaçari - Bahia.

O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, errata da Publicação do dia 03/09/2018:

Onde se Lê Equivocado: Concorrência nr. 006/2017,
Leia-se o Correto : Concorrência nr. 006/2018

Camaçari - BA, 3 de setembro de 2018.
MANOEL ALVES CARNEIRO
Presidente
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 que teve como vencedora a empresa: CAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 14.456.792/0001-18 item01 com um valor de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos Reais). Autorizo, portanto, a contratação da referida empresa para aquisição de veículo: tipo minivan, zero quilômetro, destinados ao Bolsa Família deste município.

Candiba - BA, 3 de setembro de 2018.
JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Objeto: Aquisição de veículo: tipo minivan, zero quilômetro, destinados ao Bolsa Família deste município. -Vencedor: CAMBUI VEICULOSLTDA, CNPJ Nº 14.456.792/0001-18 - Valor: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos Reais) - Abertura: 29/08/2018 - Homologação: 03/09/2018.

THALINE RAQUEL SILVA CAMPOLINA
Pregoeira